



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 237, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Homologar os pareceres do jurídico de nº 40/2021 e o de nº 21/2021 da controladoria, que tratam sobre o pagamento de auxílio-representação por atividades representativas de forma remota (on-line).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a consulta formulada pelo tesoureiro, Sr. Jean Michel de Souza Amaral, acerca do pagamento de auxílio representação para os conselheiros e colaboradores deste Regional que venham a desempenhar atividades representativas de forma remota;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 40/2021 conclui pela inviabilidade do pagamento de auxílio representação decorrente de atividades representativas realizadas de forma remota, nos termos da Resolução COFEN nº 491/2015 do COFEN;

CONSIDERANDO que o parecer da controladoria de nº 21/2021 recomendou o não pagamento de auxílio representação nas atividades desenvolvidas de forma on-line ou remota por conselheiros e colaboradores do COREN-PB;

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 4054/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 859ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 18 de junho de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar os pareceres do jurídico de nº 40/2021 e o de nº 21/2021 da controladoria, que tratam sobre a inviabilidade do pagamento de auxílio-representação decorrente de atividades representativas de forma remota (*on-line*).

Art. 2º O consultante deve ser comunicado, conforme dispõe o art. 62 do Regimento Interno do COREN-PB e publicado no site do COREN-PB.

J. Amaral



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB